



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GOVERNO DA CIDADE DE MAPUTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO – CIDADE DE MAPUTO

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

ALVARÁ Nº: 38510/11/01/GR/2021

DECRETO Nº 34/2013, de 2 de Agosto

Titular: **ZEPEX MULTISERVICE, LDA**

NUIT: **401 228 977**

Actividade Principal: **4720 – COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA ZEDEQUIAS MANGANHELA, BAIRRO CENTRAL, Nº 921, ANDAR R/C, KAMPFUMU, MAPUTO CIDADE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Maputo Cidade, 24 de Março de 2021

Xavier Alberto Timanã

Director Executivo

004772021013670031513942

Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão

Actividade(s) Secundária(s):

47530 – COMÉRCIO A RETALHO DE CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E DE OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47593 – COMÉRCIO A RETALHO DE LOUÇAS, CUTELARIA E DE OUTROS ARTIGOS SIMILARES PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47739 – COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

Estabelecimento

Endereço

1 AV./RUA ZEDEQUIAS MANGANHELA, BAIRRO CENTRAL, Nº 921, ANDAR R/C, KAMPFUMU, MAPUTO CIDADE

O titular da licença deve:

1. Cumprir com as condições e requisitos legais da laboração, higiene, segurança, saúde e segurança pública e meio ambiente e de ordenamento território;
2. Observar o horário de trabalho de estabelecimento;
3. Manter em arquivo a documentação pertinente á constituição e registo da entidade legal bem como á propriedade ou locação do estabelecimento comercial;
4. Colaborar com a entidade licenciadora prestando a informação e dados que lhe forem solicitados para e durante a vistoria;
5. Comunicar á autoridade licenciadora com a antecedência mínima de 10 dia úteis:
 1. a) A alteração de dados da licença, da firma e sede do titular da licença (incluindo o trespasse), do objecto do pacto social, de alterações ao imóvel onde funciona o estabelecimento, e do mandatário, no caso das representações comerciais estrangeiras;
 2. b) O encerramento temporário ou definitivo de quaisquer dos seus estabelecimentos e a suspensão de actividades;
 3. c) A alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos.

004772021013670031513942

Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ALVARÁ Nº 1513

Nos termos do disposto no artigo 13 da Lei 12/2017 de 08 de Setembro bem como do artigo nº 27 do Decreto nº 21/99 de 4 de Maio, faz se saber que depois de cumpridas as devidas formalidades legais, foi concedido o presente ALVARÁ a favor da ZEPEX MULTISERVICE, LDA.

Para o funcionamento da seguinte Empresa de IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO de Produtos Farmacêuticos.

Denominação: ZEPEX MULTISERVICE, LIMITADA.

Endereço: Bairro Central, Av. Zedequias Manganhela, nº 921, Cidade de Maputo

Distrito/Cidade: Cidade de Maputo.

Província: Maputo.

Cuja Instação foi autorizada por Despacho Ministerial de 24 de Janeiro de 2020.

O titular deste ALVARÁ, fica obrigado a cumprir as disposições legais que regulam a propriedade de Empresa de Medicamentos e, bem como o Director Técnico, as do Exercício da Profissão Farmacêutica.

Por ser verdadeiro será autenticado com o selo branco em uso nesta instituição.

Maputo, 26 de Fevereiro de 2021

A DIRECÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIA



Dra. Tânia Vuyeya Sitoio
(Farmacêutica Especialista, MSc, SN)